



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 174/2019 ANO X Divulgação: sexta-feira, 20 de setembro de 2019 Publicação: segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Giovani Viana Mendes

Cargo: Gerente de Informática

Matrícula: JME 0215-1

Destino: Brasília/DF

Atividade Participar de reunião da Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça.

Período de afastamento: 23/09/19 a 24/09/19

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diária, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Dispensando:

- o servidor Lucas Figueiredo de Oliveira, Assistente Judiciário, JME 0591-1, das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Judiciário, código do grupo TJM-DAS-03, código do cargo AS-A4, PJ-77, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 16.646, de 05 de janeiro de 2007, conforme designação disponibilizada no DJMe de 13/09/2019, a partir de 23/09/2019;

- o servidor José Sebastião Alves de Aguiar, Assessor Judiciário, JME 0745-0, das funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, código do grupo TJM-DAS-04, código do cargo AJ-A1, PJ-77, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 16.646, de 05 de janeiro de 2007, conforme designação disponibilizada no DJMe de 13/09/2019, a partir de 23/09/2019.

Exonerando:

- Lucas Figueiredo de Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código do grupo TJM-CAI-04, código do cargo JU A-8, PJ29, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007, a partir de 23/09/2019.

Nomeando:

- Lucas Figueiredo de Oliveira para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico II, código do grupo TJM-DAS-04, código do cargo AJ-A1, PJ-77, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007;

- Roberto Mauro Barbosa Silva, CPF 092748656-35, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Judiciário, código do grupo TJM-CAI-04, código do cargo JU A-8, PJ29, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei nº 16.646, de 05 de janeiro de 2007.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licenças-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria 908/2016 – TJMMG, requeridas pelos servidores:

- Leonardo Luiz do Prado, JME 0422-7, 01 (um) dia, em 09/09/2019;
- Valéria Linhares de Lima, JME 0350-6, 2 (dois) dias, a partir de 17/09/2019;
- Tatiana Ramos de Oliveira, JME 0429-4, 01 (um) dia, em 13/09/2019.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 10/10/2019 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2019.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo e-Proc n. 2000612-19.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. PJe 1000014-79.2019.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Agravante: Carlos Henrique Silva Mayer

Advogado(a/s): Ronaldo Fernandes de Lima (OAB/MG 182533) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000061-84.2018.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Renata Santos Ribeiro

Advogado(a/s): Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) e outro(a/s)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000033-16.2018.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Apelante: Tiago César de Lacerda Florêncio

Advogado(a/s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) e outro(a/s)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos, esta publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40911MG => 11; 47196MG => 7, 8; 51175MG => 11; 52952MG => 7, 10; 57688MG => 7, 10; 77819MG => 7, 8; 90123MG => 9; 90720MG => 5; 91763MG => 7; 94602MG => 9; 95126MG => 4; 95574MG => 7; 96346MG => 1, 11; 96347MG => 1; 106073MG => 7, 8; 106114MG => 7, 8; 106799MG => 6; 111515MG => 1, 11; 116152MG => 11; 121939MG => 1; 126753MG => 7; 129782MG => 11; 133738MG => 9; 134752MG => 1, 11; 142301MG => 11; 144466MG => 1; 145316MG => 1, 11; 146540MG => 1; 151340MG => 1; 152700MG => 1; 153611MG => 9; 155915MG => 4; 156085MG => 7, 8, 10; 156170MG => 3;

159247MG => 1, 11; 162210MG => 11; 163638MG => 2; 164328MG => 1, 11; 164863MG => 1; 168207MG => 1; 168359MG => 1; 170078MG => 1; 173413MG => 4; 184705MG => 1, 11;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000017-22.2017.9.13.0001

Réu: Adriano Rodrigues de Almeida => Tendo em vista a apresentação do rol de testemunhas pela defesa dos militares denunciados, designo as seguintes datas para inquirição das mesmas: a data de 21/10/2019, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls.1887 e 1889; a data de 22/10/2019, às 13:30 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 1894/1896, com exceção da testemunha "R 7" e 1899. Indefiro o requerimento da defesa constante no penúltimo parágrafo das fls. 1895, consistente na expedição de ofício à Polícia Civil para que informe a qualificação do civil de alcunha "R7", posto que a parte que deseja a inquirição da testemunha é quem deverá qualificá-la para que o juízo providencie sua intimação. Indefiro, também, o requerimento constante no último parágrafo das fls. 1895, consistente na rejeição da denúncia, notadamente porque a análise do mérito será feita no momento processual oportuno. Determino abertura de vista à defesa do sexto denunciado, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Andre Luiz Pereira Gomes de Azevedo, Luiz Eduardo Pereira Gomes de Azevedo, Samuel Mucchiut Pilo, Xenofontes Curvelo Pilo.

Réu: Alvaro Fernando de Oliveira => Tendo em vista a apresentação do rol de testemunhas pela defesa dos militares denunciados, designo as seguintes datas para inquirição das mesmas: a data de 21/10/2019, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls.1887 e 1889; a data de 22/10/2019, às 13:30 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 1894/1896, com exceção da testemunha "R 7" e 1899. Indefiro o requerimento da defesa constante no penúltimo parágrafo das fls. 1895, consistente na expedição de ofício à Polícia Civil para que informe a qualificação do civil de alcunha "R7", posto que a parte que deseja a inquirição da testemunha é quem deverá qualificá-la para que o juízo providencie sua intimação. Indefiro, também, o requerimento constante no último parágrafo das fls. 1895, consistente na rejeição da denúncia, notadamente porque a análise do mérito será feita no momento processual oportuno. Determino abertura de vista à defesa do sexto denunciado, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Wasley Cesar de Vasconcelos.

Réu: Bruno Diego Mota Camara => Tendo em vista a apresentação do rol de testemunhas pela defesa dos militares denunciados, designo as seguintes datas para inquirição das mesmas: a data de 21/10/2019, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls.1887 e 1889; a data de 22/10/2019, às 13:30 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 1894/1896, com exceção da testemunha "R 7" e 1899. Indefiro o requerimento da defesa constante no penúltimo parágrafo das fls. 1895, consistente na expedição de ofício à Polícia Civil para que informe a qualificação do civil de alcunha "R7", posto que a parte que deseja a inquirição da testemunha é quem deverá qualificá-la para que o juízo providencie sua intimação. Indefiro, também, o requerimento constante no último parágrafo das fls. 1895, consistente na rejeição da denúncia, notadamente porque a análise do mérito será feita no momento processual oportuno. Determino abertura de vista à defesa do sexto denunciado, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Elzi da Penha Silva Rocha, Fabiana Aparecida Sant'ana, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Matheus Gomes da Costa.

Réu: Fabiano Ribeiro Pereira => Tendo em vista a apresentação do rol de testemunhas pela defesa dos militares denunciados, designo as seguintes datas para inquirição das mesmas: a data de 21/10/2019, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls.1887 e 1889; a data de 22/10/2019, às 13:30 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 1894/1896, com exceção da testemunha "R 7" e 1899. Indefiro o requerimento da defesa constante no penúltimo parágrafo das fls. 1895, consistente na expedição de ofício à Polícia Civil para que informe a qualificação do civil de alcunha "R7", posto que a parte que deseja a inquirição da testemunha é quem deverá qualificá-la para que o juízo providencie sua intimação. Indefiro, também, o requerimento constante no último parágrafo das fls. 1895, consistente na rejeição da denúncia, notadamente porque a análise do mérito será feita no momento processual oportuno. Determino abertura de vista à defesa do sexto denunciado, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

Réu: Gilmar Jose Bento => Tendo em vista a apresentação do rol de testemunhas pela defesa dos militares denunciados, designo as seguintes datas para inquirição das mesmas: a data de 21/10/2019, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls.1887 e 1889; a data de 22/10/2019, às 13:30 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 1894/1896, com exceção da testemunha "R 7" e 1899. Indefero o requerimento da defesa constante no penúltimo parágrafo das fls. 1895, consistente na expedição de ofício à Polícia Civil para que informe a qualificação do civil de alcunha "R7", posto que a parte que deseja a inquirição da testemunha é quem deverá qualificá-la para que o juízo providencie sua intimação. Indefero, também, o requerimento constante no último parágrafo das fls. 1895, consistente na rejeição da denúncia, notadamente porque a análise do mérito será feita no momento processual oportuno. Determino abertura de vista à defesa do sexto denunciado, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Cristiano Rodrigues Bomfim, Mariangela Agostinho de Souza, Wanderlei Teodoro Soares.

Réu: Mauricio Goncalves da Silva => Tendo em vista a apresentação do rol de testemunhas pela defesa dos militares denunciados, designo as seguintes datas para inquirição das mesmas: a data de 21/10/2019, às 13:30 horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls.1887 e 1889; a data de 22/10/2019, às 13:30 horas para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 1894/1896, com exceção da testemunha "R 7" e 1899. Indefero o requerimento da defesa constante no penúltimo parágrafo das fls. 1895, consistente na expedição de ofício à Polícia Civil para que informe a qualificação do civil de alcunha "R7", posto que a parte que deseja a inquirição da testemunha é quem deverá qualificá-la para que o juízo providencie sua intimação. Indefero, também, o requerimento constante no último parágrafo das fls. 1895, consistente na rejeição da denúncia, notadamente porque a análise do mérito será feita no momento processual oportuno. Determino abertura de vista à defesa do sexto denunciado, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte, deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior.

2 - 0000404-03.2018.9.13.0001

Réu: Guilherme Quadros de Araujo => Recebido o recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público em seus legais efeitos, pois tempestivo. Determinada a abertura de vista à defesa para apresentação de contrarrazões aos recursos em sentido estrito interposto pelo Ministério Público. Em razão do recebimento do recurso interposto, determinado o cancelamento da audiência designada para o dia 23/09/2019. Adv.: Antenor Ferreira de Sousa Filho.

3 - 0000679-83.2017.9.13.0001

Réu: Luiz Fernando Amorim Rossi => Aguardar a realização da audiência designada às fls. 313, para posterior análise da petição constante de fls. 344/345. Adv.: Victor Thiago Lopes da Silva.

4 - 0000706-32.2018.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Pavilo Bernardina de Miranda => Audiência de Transação Penal designada para o dia 28/10/2019, às 13:30 horas. Adv.: Giselly Lisboa Marchesano Gusi, Josan Mendes Feres, Patrick Lohann Beloti Lima.

5 - 0001127-85.2019.9.13.0001

Réu: Mario Ferreira Prates, Silvio Ronay Borges Ferreira => Fica intimada a defesa do acusado, 2º SGT PM MARIO FERREIRA PRATES e do SUB TEN PM SILVIO RONAY BORGES FERREIRA, para que compareçam no dia 16 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 13:30 HORAS no Plenário da 1ª AJME - Justiça Militar, situada na Rua Tomás Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG ou no Fórum Gonçalves Chaves, Rua Raimundo Penalva, 70, Vila Guilhermina, Montes Claros/MG, Sala de Videoconferência nº 112, para a realização da audiência de Inquirição das vítimas e Testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves.

6 - 0001341-18.2015.9.13.0001

Réu: Ronaldo Aparecido Silva => Extinta a punibilidade do militar Ten Cel PM QOR Ronaldo Aparecido Silva, pelo cumprimento das condições da transação penal e determino o arquivamento dos autos em relação ao mesmo. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000125-82.2016.9.13.0002

Réu: Mauricio Pinto Junior, Flaviano Tulio Pinto, Antonio Carlos Belmiro => Vista à Defesa da juntada de Carta Precatória da Comarca de Boa Esperança (C.P nº 0024175-41.2019.8.13.0071). Adv.: Carlos Galvao Neto, Frederico Soares Diniz, Gustavo Nepomuceno Lopes, Joel Teodoro da Silva, Jonanthan Vinicius dos

Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Rodrigo Teodoro da Silva, Silvana Lourenco Lobo, Tania Aparecida Lasmar da Silva.

8 - 0000545-82.2019.9.13.0002

Réu: Reginaldo Lopes de Alvarenga => Vista à defesa, pelo prazo legal, do retorno da Carta Precatória oriunda da Comarca de Varginha/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Tania Aparecida Lasmar da Silva.

9 - 0001078-41.2019.9.13.0002

Réu: Flavio Eduardo Souza Santos => Audiência Transação Penal designada para o dia 04/10/2019, às 14:45 horas. Adv.: Andre Alves Moreira, Eder Willian de Carvalho Silva, Isau Goncalves Pereira, Ricardo Alexandre Lopes Assuncao.

10 - 0002362-21.2018.9.13.0002

Réu: Alexis Marques Salvador => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 02/10/2019, às 15:00 horas. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonanthan Vinicius dos Santos Soares.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0001124-66.2015.9.13.0003

Réu: Raphael Santos Braga => Designada a data de Interrogatório do acusado, SD PM RAFHAEL SANTOS BRAGA, para a data de 01/10/2019, às 15:00horas, intimando-se a defesa para comparecer ou para, eventualmente, o acusado constituir outro advogado para defendê-lo, ante a ausência de continuidade dos atos processuais. Adv.: Mariangela Agostinho de Souza.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

Processo nº 0001852-76.2016.9.13.0002- Edital de Intimação - O Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao réu SIMAO CONRADO PIRES JUNIOR, Cb PM, filho de Simão Conrado Pires e Marlene Pereira Conrado, nascido aos 06/09/1967, que o Processo 0001852-76.2016.9.13.0002, encontra-se com a sessão de interrogatório designada para o dia 03 (três) de outubro de 2019, às 13:30 horas, nesta Auditoria, situada na Rua Tomaz Gonzaga – 686 – Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG – CEP: 30180-140. E, constando dos autos que o dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, para o conhecimento de todos e especialmente ao interessado, e pelo qual o intima a comparecer perante aquele Juízo no dia e hora mencionados, sob de revelia. Maria Luiza Silveira Faria, Oficial Judiciário, digitou. Raquel de Oliveira Costa e Silva, Escrivã Judicial, subscreveu e Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª AJME, mandou publicar.